



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 009/2023

Coronel Vivida, 03 de março de 2023.

De: Carlos Lopes
Secretário de Administração

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Solicitamos autorização para aditivo de prazo de 12 (doze) meses do Contrato nº 039/2022 - Tomada de Preços nº 3/2021 de contratação de agência de publicidade e/ou propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de coronel vivida, em conformidade com as leis federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

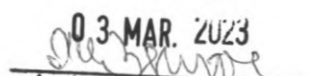
O aditivo terá reajuste conforme o índice do IPCA.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração

Autenzo, atendidas as
exigências legais


03-MAR. 2023
Anderson M. Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 39/2022 decorrente da Tomada de Preços nº 03/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.871.432/0001-80, localizada na Rua Rui Barbosa, 489 - Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste (89.990-000), Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. **Jonatas Pertile de Faveri**, portador do CPF nº 032.034.629-31 e RG nº 3.653.928, (CONTATOS: (49) 3344-2131, jonatas@favericomunicacao.com.br).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 39/2022 que tem como objeto a contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O reajuste e a prorrogação, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula quinta do contrato nº 39/2022 de 18 de março de 2022, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e solicitação do Secretário Administração e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Fica reajustado o valor, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de fevereiro de 2023, na ordem de 5,60%, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 39/2022 de 18 de março de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.03.17 10:09:44 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

JONATAS PERTILE DE
FAVERI:03203462931

Assinado de forma digital
por JONATAS PERTILE DE
FAVERI:03203462931
Dados: 2023.03.17
18:00:29 -03'00'

Jonatas Pertile de Faveri
Faveri Agência de Publicidade Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

ponto de monitoramento, no barracão, localizado na Rua Iguçu, nº 168, centro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 – contrato nº 39/2022 – Tomada de Preços nº 03/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob nº 08.871.432/0001-80. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2023, na ordem de 5,60%, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 15.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 16 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 35/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ sob o nº 21.941.763/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024. O valor mensal permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 330.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 36/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180, CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia R\$ 36.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 05.648.674/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 5.700,00 totalizando para este aditamento a quantia R\$ 68.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 09 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de 15 de março de 2023 a 14 de junho de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. Os valores permanecem inalterados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 111/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCUS VINICIUS DE LIMA 07085917954, CNPJ sob nº 44.965.710/0001-21. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 14 de março de 2023 a 12 de abril de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.



Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:210D4DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 11/2023 – 21 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento das despesas de viagem do presidente e vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz, RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 855.632.779-68
Valmir de Jesus, RG 8.460.507-7 e CPF 034.363.469-42
Rogerio Silva Oliveira, RG 13.334.726-67 e CPF 069.415.149-14

Destino: Curitiba - PR

Motivo: curso "Administração Pública Municipal – Controle e Fiscalização de Atos de Gestão (PDA, Sindicância e Análise de Desempenho)

Data: 22, 23 e 24 de março de 2023

Meio de transporte: carro do Executivo

Quantidade de diárias para cada vereador: 3 diárias

Total de Diárias: 12 diárias

Valor unitário da diária: R\$ 400,00

Total pago de diárias para cada vereador: R\$ 1.200,00

Valor Total de diárias pagas: R\$ 4.800,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 21 de março de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:373B323A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2023